



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ANO II - EDIÇÃO 41 - 23 de fevereiro de 2018

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 8.248, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no município de Cosmópolis – SP, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária.

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.377, de 25 de março de 1.999 e os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º do Decreto nº 3.113, de 19 de abril de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Rogério Pissarra Scatena - RG. 14.833.477 - Registro Municipal 4949-2 - Nível Superior - Farmacêutico - CRF. 14537 - Coordenador da Visa

Andréia Karina Vákula - RG. 27.289.053-4 - Registro Municipal 7810-7 - Nível Médio - Agente de Controle de Vetores e Zoonoses - Agente Fiscal

Cleuza Rodrigues Oliveira Luz - RG. 34.208.780-0 - Registro Municipal 7719-9 - Nível Médio - Agente de Controle de Vetores e Zoonoses - Agente Fiscal

Edimar Lopes de Almeida - RG. 24.134.613-7 - Registro Municipal 4959-0 - Nível Médio - Supervisor de Controle de Vetores e Zoonoses - Agente Fiscal

Luis César Andrade - RG. 15.311.898 - Registro Municipal 6774-1 - Nível Superior - Biólogo - CRB 10441-01 - Agente Fiscal

Luiz Antonio Buzolin Rossi - RG. 10.305.416 - Registro Municipal 4226-9 - Nível Superior - Engenheiro Agrônomo - CREA 0601306360 - Agente Fiscal

Marlene Esteter Serrano - RG. 9.064.453-0 - Registro Municipal - 7170-6 - Nível Superior - Engenheira Civil - CREA 5060394252 - Agente Fiscal

Otavio Rodrigues Filho - RG. 52.867.884-X - Registro Municipal 8598-7 - Nível Médio - Agente de Controle de Vetores e Zoonoses - Agente Fiscal

Sidnei de Queiroz - RG. 12.434.056 - Registro Municipal - 4223-4 - Nível Superior - Médico Veterinário - CRMV-SP 4108 - Agente Fiscal

Tibério Graco de Oliveira - RG. 16.327.310-8 - Registro Municipal - 6907-8 - Nível Superior - Cirurgião Dentista - CRO 48041 - Agente Fiscal

Vanessa Cristiani de Paula - RG. 40.983.703-9 - Registro Municipal - 6901-9 - Nível Médio - Técnica em Nutrição - CRN 106793 - Agente Fiscal

Vanessa Veronica Pereira de Sousa Silva

- RG. 40.983.072-2 - Registro Municipal 7435-7 - Nível Médio - Agente de Controle de Vetores e Zoonoses - Agente Fiscal.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter uso controlado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.445 de 06 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 3.948, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Solicita autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para os fins que especifica.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abertura no Orçamento Corrente, Lei Municipal 3.930 de 04/12/2017 “Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018–LOA”, o crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a complementação da Dotação Orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.12.01– Departamento de Conservação de Vias Urbanas e Pavimentação

15.452.0003.2010 – Limpeza Pública
Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110.00 – Geral

Elemento de Despesa: 4.4.71.70.00 – Rateio de Pela Participação em Consórcio Público

Valor – R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários à abertura de Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial ou total, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.12.01– Departamento de Conservação de Vias Urbanas e Pavimentação

15.452.0003.2002 – Manutenção da Unidade

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110.00 – Geral

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor – R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal**

LEI Nº 3.949, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a realização de Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP, conforme

Minuta de Convênio e Plano de Trabalho que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal**

ANEXO 1

**PROCESSO DETRAN-SP Nº /2018
CONVÊNIO N.º /2018**

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e o Município de Cosmópolis, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, autarquia criada pela Lei

Complementar estadual n.º 1.195, de 17 de janeiro de 2013, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Maxwell Borges de Moura Vieira, e nos termos do artigo 10, inciso V, da Lei Complementar n.º 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e do artigo 1º, § 2º, do Decreto 59.215, de 21 de maio de 2013 doravante denominado DETRAN, e o Município de Cosmópolis, representado por seu Prefeito, José Pivatto, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de trânsito à população do MUNICÍPIO, mediante cooperação técnica, material e operacional, com vista à instalação, manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP, especificamente para a cessão de imóvel e cessão de até 10 (dez) servidores municipais, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica, observados os termos da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores deste Convênio:

I - pelo DETRAN, por intermédio do Diretor da unidade descentralizada, responsável pela operacionalização, coordenação, gerenciamento e fiscalização dos serviços de trânsito;

II - pelo MUNICÍPIO, a respectiva Prefeitura, por intermédio de seu agente formalmente designado pelo Chefe do Executivo Municipal, incumbido de colaborar na execução das atividades a cargo da unidade descentralizada do DETRAN, em consonância com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Compete aos partícipes

I - por intermédio do DETRAN:

a) instalar e manter a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, administrada por um Diretor dos quadros do DETRAN;

b) planejar, coordenar e gerenciar as atividades da CIRETRAN;

c) assegurar os recursos alocados em seu orçamento para a operacionalização e funcionamento da CIRETRAN;

d) propor e selecionar os serviços a serem oferecidos à população local pela CIRETRAN;

e) adquirir equipamentos de informática ("hardware" e "software"), telecomunicações, mobiliário e outros considerados necessários para os serviços da CIRETRAN;

f) adquirir uniformes e crachás para os servidores da CIRETRAN;

g) contratar serviços terceirizados de teleatendimento e/ou outros considerados necessários ao adequado funcionamento da CIRETRAN;

h) contratar entidades e/ou empresas especializadas (públicas e privadas) em processos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, objetivando a capacitação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços;

i) responder pelo pagamento das despesas referentes a serviços de utilidade pública, tais como fornecimento de água, energia e telefone da respectiva CIRETRAN;

j) zelar pelo imóvel cedido pelo MUNICÍPIO e utilizá-lo exclusivamente para a finalidade objeto do presente convênio;

k) compartilhar, com o órgão municipal de trânsito, recursos de tecnologia para processamento das infrações de trânsito de sua competência;

l) realizar vistoria no imóvel cedido pelo MUNICÍPIO, visando aquilatar a adequação do espaço e instalações às necessidades da CIRETRAN

m) fornecer, quando for o caso, Memorial Descritivo para a adequação/reforma do imóvel em que se acha instalada a unidade descentralizada do DETRAN, em conformidade com as necessidades dos serviços prestados à população;

n) vistoriar e atestar a adequação das obras realizadas no imóvel em face das especificações constantes do Memorial Descritivo, comunicando ao MUNICÍPIO eventuais irregularidades constatadas;

o) dar ciência imediata e por escrito ao MUNICÍPIO sobre qualquer anormalidade que verificar em relação ao desempenho dos servidores municipais cedidos para a execução dos serviços.

II - por intermédio da PREFEITURA:

a) ceder até 10 (dez) servidores municipais, observadas as formalidades legais, para exercer exclusivamente atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN;

b) ceder, mediante instrumento jurídico próprio, imóvel a ser utilizado para a instalação e funcionamento da CIRETRAN, responsabilizando-se pela sua manutenção e arcando com todos os tributos, seguros e demais encargos, inclusive aluguel quando se tratar de imóvel locado, excetuadas as despesas mencionadas na alínea "i" do item I desta cláusula.

c) adequar/reformar, quando for o caso, o imóvel em que se instalará a CIRETRAN, às suas expensas, em conformidade com o Memorial Descritivo a que se refere a alínea "m" do item I desta cláusula;

d) colocar à disposição do DETRAN novas ações, projetos e/ou iniciativas que favoreçam a melhoria do atendimento ao usuário dos serviços e que contribuam para o aprimoramento do objeto deste convênio;

e) garantir a atualização permanente das informações e dados necessários à execução deste convênio;

f) atender, em tempo hábil, às demandas do DETRAN que digam respeito à execução deste convênio;

g) observar as diretrizes e metodologias definidas pelo DETRAN, propondo os ajustes considerados necessários diante da realidade setorial;

h) alocar recursos em seu orçamento para o atendimento das obrigações assumidas neste convênio;

i) incumbir-se, durante toda a vigência do convênio, da conservação e dos reparos necessários no imóvel cedido;

j) contratar serviços terceirizados ou fornecer serviços próprios de limpeza, segurança, manutenção e/ou outros considerados necessários ao adequado funcionamento da unidade descentralizada

do DETRAN;

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de dissídios coletivos, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da cessão de pessoal, bem assim por eventuais danos e prejuízos causados por seus servidores a terceiros ou ao DETRAN em decorrência da execução do presente convênio, isentando este de qualquer responsabilidade;

l) substituir, no prazo solicitado, qualquer servidor municipal cedido cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente.

Parágrafo único - Fica vedado aos servidores municipais cedidos o exercício de atividades de fiscalização ou de qualquer outra que decorra diretamente do poder de polícia.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Financeiros

O presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

Das Alterações

O presente convênio poderá ser alterado mediante termo de aditamento a ser assinado pelos representantes dos partícipes, vedadas a alteração de objeto e a previsão de repasse de recursos financeiros estaduais.

CLÁUSULA SEXTA

Da Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

Da Divulgação

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos os padrões estipulados por este, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Notas publicitárias ou anúncios relativos ao presente ajuste não poderão ser divulgados sem que a sua forma e o seu teor tenham sido previamente aprovados pelo DETRAN.

CLÁUSULA NONA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, em de de 2018.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN-SP

JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

R.G.:

CPF:

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

R.G.:

CPF:

ANEXO 2**PLANO DE TRABALHO**

I – CONVÊNIO - Operacionalização da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN

II – PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, e o Município de Cosmópolis (SP).

III – OBJETO

Constitui objeto do ajuste o aperfeiçoamento dos serviços de trânsito prestados à população do Município, mediante cooperação técnica, material e operacional dos partícipes.

A Cooperação em tela consiste na cessão de até 10 (dez) servidores e na cessão de imóvel situado à Rua Otto Herbst, n.º 116 – Centro, para a 309ª CIRETRAN de Cosmópolis.

Os servidores municipais cedidos exercerão, exclusivamente, as atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da CIRETRAN.

IV – FASES DE EXECUÇÃO

A cooperação será oferecida durante o período de vigência do convênio e sua conveniência e oportunidade dependerá da disponibilidade dos partícipes.

V – DESPESAS

Para a execução do objeto do convênio, o município arcará com a cessão de até 10 (dez) servidores e de imóvel locado, observadas as formalidades legais.

VI – METAS

Imprimir eficiência, agilidade e qualidade no atendimento presencial aos usuários disponibilizados na CIRETRAN.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O convênio em tela não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas neste plano de trabalho.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO.

A cooperação ofertada será exeqüível durante a vigência do convênio.

São Paulo, de de 2018.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN-SP

JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Saúde Comunitária

Comunicados de Deferimento - VISA

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 908/2017 Data de Protocolo: 29/11/2017

CEVS: 351280301-562-000009-1-4 Data de Validade: 13/01/2019

Razão Social: GLOBE QUÍMICA S.A.
CNPJ/CPF: 03.198.606/0001-71

Endereço: Rodovia SP 332 - KM 138 PORTÃO ``A`` ITAPAVUSSU

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: JEAN DANIEL PETER
CPF: 02453851853

Resp. Técnico: ALEX GRAÇA FERREIRA
CPF: 32602841846

CBO: NUTRICIONISTA Conselho Prof.:
CRN No. Inscr.:23307 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 13/01/2018, a Alteração de

Dados Cadastrais do Estabelecimento,

Responsabilidade Legal, sendo que o(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de

Fevereiro de 2018

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 876/2017 Data de Protocolo: 14/11/2017

CEVS: 351280301-562-000009-1-4 Data de Validade: 13/01/2019

Razão Social: GLOBE QUÍMICA S.A.
CNPJ/CPF: 03.198.606/0001-71

Endereço: Rodovia SP 332 - KM 138 - PORTÃO ``A`` - ITAPAVUSSU

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO EDUARDO MARQUES DE CAMARGO CPF: 10810725800

Resp. Técnico: ALEX GRAÇA FERREIRA
CPF: 32602841846

CBO: NUTRICIONISTA Conselho Prof.:
CRN No. Inscr.:23307 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 13/01/2018, a Renovação

de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento, sendo que o(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não

OLIVEIRA 33592102800

CNPJ/CPF: 24.285.218/0001-06

Endereço: RUA JOSE MORAIS, 1016

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: ROMERIO DE JESUS OLIVEIRA CPF: 33592102800

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Renovação

de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento, sendo que o(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de

Fevereiro de 2018

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 930/2017 Data de Protocolo: 07/12/2017

CEVS: 351280301-561-000636-1-4 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: ROMERIO DE JESUS OLIVEIRA 33592102800

CNPJ/CPF: 24.285.218/0001-06

Endereço: RUA JOSE MORAIS, 1016

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: ROMERIO DE JESUS OLIVEIRA CPF: 33592102800

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Alteração de

Dados Cadastrais do Estabelecimento,

Ampliação de Atividade, sendo que o(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de

Fevereiro de 2018

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 014/2018 Data de Protocolo: 08/01/2018

CEVS: 351280301-561-000558-1-6 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: JOSE ROBERTO DA SILVA
CNPJ/CPF: 17835660865

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE ROBERTO DA SILVA
CPF: 17835660865

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Renovação

de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento, sendo que o(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de

Fevereiro de 2018

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 966/2017 Data de Protocolo: 21/12/2017

CEVS: 351280301-561-000700-1-7 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: CRISTINA LIMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 53065867591

Endereço: RUA VALTER DESTER, 370 - ANDORINHAS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: CRISTINA LIMA DOS SANTOS CPF: 53065867591

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 964/2017 Data de Protocolo: 21/12/2017

CEVS: 351280301-561-000698-1-7 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: FABIO JUNIOR GOMES
CNPJ/CPF: 30173904890

Endereço: RUA OSVALDO JOSE FERREIRA, 26 - JARDIM SANTANA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: FABIO JUNIOR GOMES
CPF: 30173904890

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 827/2017 Data de Protocolo: 27/10/2017

CEVS: 351280301-561-000380-1-6 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: MARIA FREIRE DA SILVA
CNPJ/CPF: 06884933860

Endereço: Rua ORLANDO SALMISTRARO, 174 - PARQUE RESIDL. ROSAMELIA Município: COSMOPOLIS

CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA FREIRE DA SILVA
CPF: 06884933860

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

9. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 936/2017 Data de Protocolo: 11/12/2017

CEVS: 351280301-471-000027-1-2 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ/CPF: 03.476.811/0100-33

Endereço: Avenida DA SAUDADE, 863 - JARDIM PLANALTO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: ANDREW SUPPLY CONWAY CPF: 05824201803

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

10. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 965/2017 Data de Protocolo: 21/12/2017

CEVS: 351280301-561-000699-1-4 Data de Validade: 06/02/2019

Razão Social: PAULO VITOR PADOVESI 33299940880

CNPJ/CPF: 22.065.763/0001-53

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO VITOR PADOVESI
CPF: 33299940880

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 06/02/2018, a Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

11. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 963/2017 Data de Protocolo: 20/12/2017

CEVS: 351280301-561-000697-1-0 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: MIX MAIS AÇAI SORVETERIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 28.513.931/0001-02

Endereço: RUA CAMPINAS, 772 - SALA 3 - JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: TATIANA BISPO DO CARMO BORGES CPF: 39103338851

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

12. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 938/2017 Data de Protocolo: 11/12/2017

CEVS: 351280301-471-000123-1-9 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: EMPORIO MONT MINAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 25.080.611/0001-18

Endereço: RUA CAMPINAS, 285 - CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO CPF: 27973734805

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

13. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 888/2015 Data de Protocolo: 25/09/2015

CEVS: 351280301-561-000410-1-7 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: A T DE SOUZA LANCHONETE - ME

CNPJ/CPF: 11.089.813/0001-16

Endereço: Avenida CENTENÁRIO DR. PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA, 245 - BELA VISTA IV

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: AMILTON TOLEDO DE SOUZA CPF: 12825826820

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

14. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 055/2018 Data de Protocolo:

25/01/2018

CEVS: 351280301-561-000701-1-4 Data de Validade: 08/02/2019

Razão Social: MARIA VILANI DA SILVA PANSIROLLI

CNPJ/CPF: 16902657874

Endereço: RUA LAVIERO GIUZIO, 622 - PQ. RESIDL. ANDORINHAS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-358 UF: SP

Resp. Legal: MARIA VILANI DA SILVA PANSIROLLI CPF: 16902657874

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 08/02/2018, a Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

15. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 075/2018 Data de Protocolo: 05/02/2018

CEVS: 351280301-561-000638-1-9 Data de Validade: 08/02/2019

Razão Social: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO

CNPJ/CPF: 40183211391

Endereço: RUA BENEDITO ANTONIO FELISBINO, 140 - JD. DE LOURDES

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO CPF: 40183211391

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 08/02/2018, a Alteração de Dados Cadastrais: Ampliação de Atividade, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

16. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 076/2018 Data de Protocolo: 05/02/2018

CEVS: 351280301-561-000638-1-9 Data de Validade: 08/02/2019

Razão Social: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO

CNPJ/CPF: 40183211391

Endereço: RUA BENEDITO ANTONIO FELISBINO, 140 - JD. DE LOURDES

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO CPF: 40183211391

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 08/02/2018, a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

17. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 971/2017 Data de Protocolo: 21/12/2017

CEVS: 351280301-109-000013-1-7 Data de Validade: 05/02/2019

Razão Social: N.LIBANIO DA SILVA MERCEARIA - ME

CNPJ/CPF: 07.135.736/0001-16

Endereço: Rua PAULO LEIVAS MACALÃO, 139 - SALÃO 2 - PQ DONA ESTHER Município: COSMOPOLIS CEP:

13150-000 UF: SP

Resp. Legal: NILTON LIBANIO DA SILVA CPF: 46650881449

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 05/02/2018, a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

18. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 056/2018 Data de Protocolo: 26/01/2018

CEVS: 351280301-562-000027-0-4

Razão Social: VALDELUCIA DIAS SOBRINHO DA COSTA 13423589884

CNPJ/CPF: 15.085.670/0001-25

Endereço: Rua DOSEXPEDICIONÁRIOS, 1539 - BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: VALDELUCIA DIAS SOBRINHO DA COSTA CPF: 13423589884

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 08/02/2018, o Cancelamento da Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, em razão de alteração de razão social e endereço, de acordo com a Portaria CVS nº 01/2017.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

19. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 057/2018 Data de Protocolo: 26/01/2018

CEVS: 351280301-562-000034-1-7 Data de Validade: 08/02/2019

Razão Social: VALDELUCIA DIAS S. GREGORIO DA COSTA 13423589884

CNPJ/CPF: 15.085.670/0001-25

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 63 - BOSQUE

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-592 UF: SP

Resp. Legal: VALDELUCIA DIAS S. GREGORIO DA COSTA CPF: 13423589884

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 08/02/2018, a Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

“RELATÓRIO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE GESTÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA”

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 06 de março de 2017, às 14:30 horas, nas dependências do Paço Municipal, situado à rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro.

Nessa audiência será feita uma explanação referente ao desenvolvimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária no 3º Quadrimestre de 2017, de acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Cosmópolis, 14 de fevereiro de 2018.

Sr. JOSÉ PIVTTO
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017
 Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 4.053, de 8/3/2010

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	jan/17 jul/17	fev/17 ago/17	mar/17 set/17	abr/17 out/17	mai/17 nov/17	jun/17 dez/17	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTARIA	1.713.521,92	3.936.806,06	2.376.362,28	1.644.505,42	1.739.198,16	1.563.640,04	22.355.911,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.518.785,74	1.573.821,46	1.690.522,14	1.610.760,06	1.569.423,71	1.418.564,94	2.016.992,85
RECEITA PATRIMONIAL	188.650,16	174.077,88	160.443,62	199.607,98	175.771,49	169.809,37	793.963,38
RECEITA DE SERVIÇOS	159.017,56	150.282,39	156.665,06	152.482,58	164.230,55	165.954,21	11.402.240,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.621,27	65.772,27	87.508,97	77.236,43	75.467,97	69.964,41	125.104.289,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.721,72	81.787,74	55.964,13	49.577,36	51.927,75	50.413,36	7.945.698,01
DEDUÇÕES (II)							
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	797.116,97	822.768,09	934.825,41	735.122,92	953.665,95	911.190,27	13.734.239,05
	950.230,89	1.057.488,81	1.100.456,63	1.094.696,51	1.035.402,74	1.009.275,57	
	13.798.668,97	9.692.547,18	12.246.855,86	7.997.856,56	11.721.047,25	9.190.455,70	
	9.549.748,77	10.406.770,37	9.106.550,63	10.229.291,79	8.741.497,01	12.422.998,98	
	125.818,24	166.556,98	196.109,65	164.225,13	224.988,80	302.411,06	
	482.160,18	670.988,48	641.612,06	1.324.743,11	2.667.804,15	978.280,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	1.646.660,63	1.196.217,96	1.308.494,60	925.024,08	1.324.654,71	1.033.150,09	155.884.856,95
	942.324,73	1.096.577,63	984.963,51	1.109.924,78	971.599,65	1.194.646,68	
	15.024.736,90	13.662.310,50	14.693.611,19	9.893.530,36	13.565.484,91	11.174.320,76	
	11.798.340,13	12.844.561,62	11.766.807,14	13.351.626,63	13.258.686,26	14.850.840,55	

Secretaria de Educação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/2018
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS TÍTULOS APRESENTADOS E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n.º 7.929, de 09 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da prova objetiva e dos títulos apresentados, bem como, a relação dos candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/2018, por ordem de classificação. A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "Nº de Vagas" da tabela constante do item 1.2 do edital Completo. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério julgar necessário.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA	P.O.	TIT	PORT	C.P.	C.E.	NASC.
1º	7517499	PAULO JEOVANI DOS SANTOS JÚNIOR	36	33	3	9	5	19	29/05/1993
2º	3132329	RAFAEL BELING ROCHA	35	32	3	8	6	18	09/07/1992
3º	389789513	WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	31	31	-	9	3	19	13/03/1991
4º	530137690	MARÍLIA RUFINO BICO	30	30	-	7	5	18	18/09/1998
5º	475727125	ELLEN DE MELO ZAMBOIM SANTANA	30	29	1	7	4	18	01/08/1985
6º	390031173	AFRANIO TADEU CARVALHO ALMEIDA	28	28	-	5	4	19	03/11/1963
7º	405307275	ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA	28	28	-	8	5	15	18/08/1987
8º	308121727	MARCO ISAIAS DE SANTANA	27	26	1	5	4	17	19/12/1982
9º	49640380	DANIEL ROBERTO SOKACHESKI	26	26	-	5	6	15	03/03/1985
10º	19082336	VÍTOR MENDES MELO SILVA	25	25	-	7	3	15	23/06/1996
11º	8840794	FERNANDO LUCIO FERREIRA JUNIOR	24	24	-	4	3	17	15/01/1986
12º	457582364	KEILA MARIANE SILVA	24	23	1	4	4	15	18/04/1989
13º	50070897	MARIO TESTONI JUNIOR	23	23	-	6	4	13	13/06/1954
14º	204489751	WAGNER JOSÉ BICO	23	23	-	5	1	17	17/01/1972
15º	431809057	EVERTON MACIEL DO NASCIMENTO SILVA	23	23	-	6	1	16	22/06/1988
16º	637584922	SAMUEL RODRIGUES RAMALHO	23	23	-	6	3	14	02/06/1993
17º	214565993	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	22	22	-	5	4	13	26/08/1972
18º	1146013	HELENA LIMA MENDONÇA	22	22	-	4	6	12	24/02/1993
19º	6668633	JAIRO ARANHA LUCENA	22	22	-	8	4	10	14/02/1995
20º	41001607	IAN MATHEUS ROMAGNOLO	21	21	-	4	4	13	13/02/1987
21º	432595132	ARTHUR FRANCISCO MACHADO	20	20	-	4	4	12	10/07/1987

NÃO CLASSIFICADOS:

R.G.	P.O.
48606637	19

592485699	19
579456079	18
469520875	18
327619132	18
246734607	18
21904195	AUSENTE
359417656	AUSENTE
11777198	AUSENTE
33917948	AUSENTE
400102092	AUSENTE
23547725	AUSENTE
484037602	AUSENTE

LEGENDA:

CLASS – Classificação obtida pelo Candidato;

NOTA – Nota Final do Candidato aprovado no Concurso após apresentação de títulos;

P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

TIT. – Pontos atribuídos relativos aos Títulos;

PORT. – Pontos obtidos na matéria de Português;

C.P. – Pontos obtidos na matéria de Conhecimentos Pedagógicos;

C.E. – Pontos obtidos na matéria de Conhecimentos Específicos;

NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos;
3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Pedagógicos;
4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
5. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

Torna público ainda, para conhecimentos dos interessados, que todos os títulos apresentados conforme disposto no item 8 do Edital Completo foram HOMOLOGADOS, exceção feita ao título apresentado pelo candidato abaixo relacionado que foi INDEFERIDO por contrariar item do Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

R.G.	NOME	ITEM EM CONTRÁRIO
49640380	DANIEL ROBERTO SOKACHESKI	8.1. – Não está com o curso de Pós Graduação concluído.

Cosmópolis, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte

FAVORECIDO: Auto Viação Campestre Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93/93

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/18

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cosmópolis, 16 de Fevereiro de 2018.

Engº José Pivatto
Prefeito Municipal.

TERMS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte

Favorecido: VB Transportes e Turismo Ltda
Valor Total: R\$ 180.000,00

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93

Justificativa: Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/18

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte

Favorecido: Viação Piracicabana S/A
Valor Total: R\$ 20.000,04
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/18

Ratifico as Inexigibilidades de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cosmópolis, 20 de Fevereiro de 2018.

Engº José Pivatto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

A Comissão Municipal de Concurso Público, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitado no Concurso Público, para atribuição da vaga, conforme abaixo discriminado:

Dia: 26.02.2018 (Segunda-feira)
Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: 10h00min
Função: PEB II – Língua Portuguesa (001/2015)Candidato Classificado em 12º lugar
12º - Luiza Adriana Pereira Berton
Função: PEB II - Geografia (001/2015)
Candidato Classificado em 7º lugar
7º - Rodrigo Jose Batista Rufino
Função: PEBAD II – Professor Adjunto II

(001/2015)

Candidato Classificado em 3º lugar
3º - Camila Ferreira Rebellato
Perderá os direitos decorrentes do respectivo Concurso Público, o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido.

Cosmópolis- SP 22 de fevereiro de 2018
Clenildo Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso Público

COMUNICADO

Considerando que o pagamento das férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação foi efetuado, excepcionalmente, em duas parcelas no mês de janeiro de 2017, visto que a Administração anterior não havia provisionado recursos financeiros para a satisfação de tal obrigação, foi determinado nos autos da reclamação trabalhista nº 0012089-04.2015.5.15.0126, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Paulínia, que o Município de Cosmópolis deve cumprir o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho no tocante ao pagamento das férias de seus servidores, sob pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para cada obrigação descumprida, a ser revertida a uma associação assistencial local, a critério do MM. Juiz da causa.

Valdir Simoni
Secretário de Administração

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi, José Carlos Passos Neto, Rafael Piauí e Renato Muniz.

Vereadores: Dr. Eugênio e Renato Trevenzolli

1ª PARTE - EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária do ano de 2018 – aprovada por unanimidade.

4. Leitura do Projeto de Lei nº 9/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o serviço de transporte público de passageiros no Município de Cosmópolis, estabelece as normas para a concessão e permissão de sua exploração, e dá outras providências”.

5. Leitura do Projeto de Lei nº 10/2018, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que “Institui a “Lei Lucas Begalli Zamora”, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros para todos os professores de alunos das escolas e creches da rede privada de ensino, no Município de Cosmópolis”.

6. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco, que “Institui a concessão do Título “Policial Padrão””.

7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 01/2018, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informações sobre as licenças-prêmio de servidores públicos referente ao exercício de 2017 – aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 02/2018, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realizar parceria com empresas de caçamba para o aproveitamento de sobras de materiais de construção, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 03/2018, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de contratar serviços da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 04/2018, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, requerendo ao Executivo e Usina Açucareira Ester informar sobre a possibilidade de estabelecer parceria para utilização da margem da represa (prainha) para projeto turístico – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 05/2018, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus e Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de

lei com base no anteprojeto que “Institui o programa VAI LUCAS – LIÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, na educação básica da rede escolar em todo o Município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 06/2018, de autoria do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de pavimentar as vias públicas do bairro Laranjeiras II, próximo ao Cemitério Municipal (vias públicas especificadas) – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 07/2018, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, com o apoio dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Cristiane Paes, Dr. Élcio Amâncio, José Carlos Passos Neto, Rafael Piauí e Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento da pavimentação asfáltica das vias públicas do Jardim Santana e Parque Real (Nosso Teto) – aprovado por unanimidade.

14. Palavra dos Senhores Vereadores.

15. Comunicações à Casa.

16. Leitura de correspondências recebidas de diversos: Ofícios nºs. 1523/2017 e 90/2018, de autoria da Mesa Diretora, referente aos Balancetes da Despesa e Financeiro do Legislativo Cosmopolense dos meses de novembro e dezembro de 2017.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

RESUMO DOS TRABALHOS DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 18H30MIN., QUINTA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi e Rafael Piauí.

Vereadores: Dr. Eugênio, José Carlos Passos Neto, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE - EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 1ª Sessão Ordinária do ano de 2018 – aprovada por unanimidade.

4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofícios nºs. 255, 257 e 283/2018.

5. Leitura do Projeto de Lei nº 11/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Solicita autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para os fins que especifica (aquisição de triturador/picador industrial para madeiras e galhos, com equipamentos de afiador de facas para serviços de limpeza pública)”.

6. Leitura do Projeto de Lei nº 12/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a realização de

Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN”.

7. Leitura do Projeto de Lei nº 13/2018, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial nos estabelecimentos às pessoas com Transtornos do Espectro Autista – TEA e obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município de Cosmópolis a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo”.

8. Leitura do Projeto de Resolução nº 1/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera dispositivo da Resolução nº 354, de 02 de dezembro de 2014 – pagamento de diárias”.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 8/2018, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de estabelecer parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública com o intuito de efetuar a reforma da Delegacia de Polícia de Cosmópolis – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 10/2018, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que “Dispõe sobre criação do PROGRAMA DE TELEASSISTÊNCIA AO IDOSO”, cuja cópia segue anexa – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 11/2018, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação de uma linha exclusiva para que a população possa efetuar denúncias e sugestões sem necessidade de se identificar, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 12/2018, de autoria do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção quiosques na lagoa da Vila Cosmos, implantação de uma área de lazer com pedalinhas e área para realização de eventos, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 13/2018, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantação de programa de assistência psicossocial e de dependência química para servidores – aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 14/2018, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instalação de placa indicando a numeração das residências localizadas abaixo da Rua Max Hergert, no bairro Bela Vista IV, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão da Moção nº 1/2018, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, apresentando CONGRATULAÇÕES ao grafiteiro Danilo

Todero – aprovada por unanimidade.

16. Palavra dos Senhores Vereadores .

17. Leitura de correspondência recebida de diversos: Ofício C.G.C. DER nº 91/2018 – TC-000168/003/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente Termos Aditivos Irregulares.

18. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 15/2018, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que sejam submetidos em discussão os Projetos de Lei nºs. 11/2018, que “Solicita autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para os fins que especifica”, e nº 12/2018, que “Dispõe sobre a realização de Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN”, ambos de autoria do Poder Executivo – aprovado por unanimidade.

2. Única discussão do Projeto de Lei nº 11/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Solicita autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para os fins que especifica (aquisição de triturador/picador industrial para madeiras e galhos, com equipamentos de afiador de facas para serviços de limpeza pública)” – aprovado por unanimidade.

3. Única discussão do Projeto de Lei nº 12/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a realização de Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN” – aprovado por unanimidade.

4. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre as contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2015” – solicitado vista através do Requerimento nº 22/2018, de autoria dos Vereadores Renato Trevenzolli e Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva.

5. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 95/2017, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.172, de 29 de setembro de 2009 – Conselho do Deficiente”- aprovado por unanimidade.

6. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 102/2017, de autoria do Vereador Hiroshi e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Dispõe sobre o sistema de estradas municipais” – aprovado por unanimidade.

Tribuna Livre

Oradora: Marina Lopes de Almeida Mafra
Tema: “Saúde”

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**André Luiz Barbosa Franco
Presidente**

RESUMO DOS TRABALHOS DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO,

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi e Rafael Piauí.

Vereadores: Dr. Eugênio, José Carlos Passos Neto, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE - EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 2ª Sessão Ordinária do ano de 2018 – aprovada por unanimidade.

4. Leitura da Proposta de Emenda nº 01/2018 à Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, de autoria dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus, Hiroshi, Rafael Piauí e Renato da Farmácia, que “Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município”.

5. Leitura do Projeto de Lei nº 14/2018, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, que “Proíbe, no âmbito do Município de Cosmópolis, a inauguração e a entrega de obra pública municipal incompleta ou que, embora concluída, não esteja em condições de atender aos fins a que se destina”.

6. Leitura do Projeto de Lei nº 15/2018, de autoria dos Vereadores Dr. Eugenio, Dr. Élcio Amâncio e José Carlos Passos Neto, que “Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias no município de Cosmópolis”.

7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 16/2018, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de inclusão da pavimentação asfáltica de vias públicas no programa “Rua Nova” (acesso à Vila Cosmo /Colibris pela “ponte do Zico”, Rua Projetada 1, próximo ao Ginásio de Esportes, e final das Ruas André Madsen e Otto Herbst – aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 17/2018, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que “Dispõe sobre pagamento de adicional de insalubridade para os coletores de lixo que prestam serviço no Poder Público Municipal”, cuja cópia segue anexa – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 18/2018, de autoria do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar reforma geral no Terminal Rodoviário – aprovado por unanimidade

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 19/2018, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a limpeza e capinação do PROLAR – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 20/2018, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de fornecimento gratuito da Carteira de Identificação Autista (CIA) ao portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ao seu acompanhante pelo CRAS (Centro de Referência de Assistente Social) – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 21/2018, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco,

requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de utilização da área anteriormente utilizada pelo Projeto Reviver para a implantação de uma creche – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão da Moção nº 3/2018, de autoria do Vereador Edson Leite, apresentando CONGRATULAÇÕES ao ECIN Contabilidade Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. pelos 61 anos de fundação – aprovado por unanimidade.

14. Palavra dos Senhores Vereadores.

15. Comunicações à Casa.

16. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco, que “Institui a concessão do Título “Policial Padrão” – aprovado por unanimidade.

2. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 95/2017, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.172, de 29 de setembro de 2009 – Conselho do Deficiente” – aprovado por unanimidade.

3. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 102/2017, de autoria do Vereador Hiroshi e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Dispõe sobre o sistema de estradas municipais” – aprovado por unanimidade.

4. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 101/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco e do Vereador Renato da Farmácia, e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao Poder Legislativo sobre as alterações nas tarifas do Serviço de Transporte Público de Passageiros no Município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.

5. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 10/2018, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que “Institui a “Lei Lucas Begalli Zamora”, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros para todos os professores de alunos das escolas e creches da rede privada de ensino, no Município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**André Luiz Barbosa Franco
Presidente**

RESUMO DOS TRABALHOS DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 20h15min., SEGUNDA-FEIRA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi e Rafael Piauí.

Vereadores: Dr. Eugênio, José Carlos Passos Neto, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1. Chamada dos Senhores Vereadores.

2. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a rejeição das contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2015.” – aprovado por 8 votos favoráveis e 3 votos contrários.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 488/2018

“Institui a concessão do Título “Policial Padrão”.

André Luiz Barbosa Franco, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído, na Câmara Municipal de Cosmópolis, o Título de “Policial Padrão”, a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais da Polícia Militar, da Polícia Civil, Defesa Civil e da Guarda Municipal, que prestem serviço neste Município, sendo 1(uma) indicação por instituição.

Art. 2º - A entrega dos títulos será realizada, anualmente, na semana do dia 21 de abril, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal, desde que as referidas instituições policiais que constam deste Decreto Legislativo encaminhem os nomes dos indicados até 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 3º - Farão jus ao Título “Policial Padrão”, os profissionais que se destacarem por serviços prestados à coletividade, indicados por sua respectiva instituição.

Parágrafo Único – Cada instituição será responsável pelo encaminhamento de biografia e histórico de atividades do respectivo indicado, que deve ser entregue junto com o nome indicado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

Conta: 34
Crédito Orçamentário
Órgão: 02
Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01
Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001
Processo Legislativo
Proj./Ativ.: 2001000
Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.30.00.0000
Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01
Tesouro
Conta: 70
Crédito Orçamentário
Órgão: 02
Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01
Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001
Processo Legislativo
Proj./Ativ.: 2001000
Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01
Tesouro

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autor: André Luiz Barbosa Franco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489/2018

“Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, relativas ao exercício de 2.015”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e a Mesa Diretora, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, relativas ao exercício de 2.015, apresentadas pelo Senhor Antonio Fernandes Neto – ex-Prefeito Municipal de Cosmópolis, objeto do Parecer Prévio também desfavorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo nº TC-2140/026/15.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
20 DE FEVEREIRO DE 2018.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Autores: Mesa Diretora (André Luiz Barbosa Franco, Antonio Edson Leite e Humberto Hiroshi Satou)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: Cosmonline Informática Ltda.

Objeto: Termo Aditivo nº 02 de prorrogação do Contrato nº 02/2016 de prestação de serviços técnicos de acesso à internet fibra óptica, decorrente do Processo nº 22.248/2016.

Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, totalizando R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) anual.

Dotação Orçamentária:

Conta.....70

Crédito Orçamentário

Órgão.....02

Câmara Municipal de Cosmópolis

Unidade Orçamentária.....02.01

Poder Legislativo

Unidade Executora.....02.01.01

Câmara de Vereadores

Funcional.....010310001

Processo Legislativo

Proj./Ativ.....2001000

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Cat. Econômica.....339039000000

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Desdobramento.....339039970000

Despesas de Teleprocessamento

Fonte de Recursos..... 01

Tesouro

Vigência do Contrato:12 meses a partir de 25 de fevereiro de 2018.

Data do Termo Aditivo: 20 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
20 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2015

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: Grifon Brasil Assessoria Ltda. - EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos em administração pública mediante sistema de assinatura.

Valor: R\$ 564,85 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por mês referente a três módulos, totalizando R\$ 6.778,20 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) anual.

Conta.....70

Crédito Orçamentário

Órgão.....02

Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamentária.....02.01
Poder Legislativo
Unidade Executora.....02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional.....010310001
Processo Legislativo
Proj./Ativ.....2001000
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica.....339039000000
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento.....339039790000
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Fonte de Recursos..... 01
Tesouro
Vigência do Contrato: 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Data do Termo Aditivo: 14 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
14 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDITAL Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de copeiragem conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência

CONSIDERANDO a alteração efetuada no Anexo III – Minuta de Contrato do Edital de Pregão Presencial nº 03/2017, e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8666/93, a data da realização do certame será alterada, da seguinte forma:

Data da realização: 02/03/2018

Horário de início da sessão: 14 horas

Local da realização da sessão: Sala Plenária Benedito Antonio de Sousa, na Câmara Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 500, Centro, no Município de Cosmópolis.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no quadro geral de avisos da Câmara Municipal, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 500, das 8 às 17 horas, no site Oficial da Câmara Municipal www.camaracosmopolis.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2018.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

COMUNICADO

Comunicamos aos municípios Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
09 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cosmópolis, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunica a população cosmopolense que será realizada, no dia 27 de fevereiro de 2018, terça-feira, às 10 horas, no Plenário João Capato, uma Audiência Pública, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, para tratar sobre as “metas fiscais do Poder Executivo referente ao terceiro quadrimestre de 2017”.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
Processo nº 23.239**

Atendendo ao disposto no Inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, André Luiz Barbosa Franco, comunica a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de cartuchos, toners e tintas para as impressoras da Câmara Municipal, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 02/2018 do Pregão Presencial nº 02/2018, Processo nº 23.239, adjudicado às seguintes empresas:

EMPRESA			CNPJ	
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI- ME			26.145.027/0001-66	
ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	unidade	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
02	35	unidade	R\$ 68,90	R\$ 2.411,50
03	35	unidade	R\$ 68,90	R\$ 2.411,50
04	43	unidade	R\$ 77,40	R\$ 3.328,20
13	01	litro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	01	litro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15	01	litro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
16	01	litro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
17	01	litro	R\$ 94,00	R\$ 94,00
18	01	litro	R\$ 94,00	R\$ 94,00
19	01	litro	R\$ 94,00	R\$ 94,00
20	01	litro	R\$ 94,00	R\$ 94,00
EMPRESA			CNPJ	
T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME			07.235.602/0001-77	
ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	70	unidade	R\$ 74,00	R\$ 5.180,00
06	50	unidade	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
07	40	unidade	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
08	30	unidade	R\$ 101,50	R\$ 3.045,00
EMPRESA			CNPJ	
R.A. MANCO SERVIÇOS-ME			09.058.347/0001-60	
ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	unidade	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
10	10	unidade	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
11	09	unidade	R\$ 387,00	R\$ 3.483,00
12	14	unidade	R\$ 387,00	R\$ 5.418,00

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente



O "Projeto Praça Segura" faz parte das políticas de segurança pública que visam garantir tranquilidade às famílias que frequentam nossas praças e espaços de lazer.

DISQUE DENÚNCIA 153



PINTOU LIMPEZA

Vem com a gente!
Faça parte do mutirão
de limpeza da nossa cidade.

Participe!



**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
Processo nº 23.239**

Atendendo ao disposto no Inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Pregoeira da Câmara Municipal de Cosmópolis nomeada conforme Ato da Mesa nº. 01/2017, Adriana de Cássia Garcia Cabrini, comunica a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de cartuchos, toners e tintas para as impressoras da Câmara Municipal, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 02/2018 do Pregão Presencial nº 02/2018, Processo nº 23.239, às seguintes empresas:

EMPRESA			CNPJ	
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI- ME			26.145.027/0001-66	

ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	unidade	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
02	35	unidade	R\$ 68,90	R\$ 2.411,50
03	35	unidade	R\$ 68,90	R\$ 2.411,50
04	43	unidade	R\$ 77,40	R\$ 3.328,20
13	01	litro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	01	litro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15	01	litro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
16	01	litro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
17	01	litro	R\$ 94,00	R\$ 94,00
18	01	litro	R\$ 94,00	R\$ 94,00
19	01	litro	R\$ 94,00	R\$ 94,00
20	01	litro	R\$ 94,00	R\$ 94,00

EMPRESA			CNPJ	
T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME			07.235.602/0001-77	

ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	70	unidade	R\$ 74,00	R\$ 5.180,00
06	50	unidade	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
07	40	unidade	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
08	30	unidade	R\$ 101,50	R\$ 3.045,00

EMPRESA			CNPJ	
R.A. MANCO SERVIÇOS-ME			09.058.347/0001-60	

ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	unidade	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
10	10	unidade	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
11	09	unidade	R\$ 387,00	R\$ 3.483,00
12	14	unidade	R\$ 387,00	R\$ 5.418,00

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Adriana de Cássia Garcia Cabrini
Pregoeira



O "Projeto Praça Segura" faz parte das políticas de segurança pública que visam garantir tranquilidade às famílias que frequentam nossas praças e espaços de lazer.

DISQUE DENÚNCIA 153



PINTOU LIMPEZA



Vem com a gente!
Faça parte do mutirão
de limpeza da nossa cidade.



Participe!

